



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE REVISÃO DAS QUESTÕES DE PROCESSO PENAL

Examinador: Des. Joaquim Herculano Rodrigues

A questão nº 48 é impugnada por 08 (oito) outros candidatos.

A resposta correta é a letra “B”.

Mantenho a opção do Gabarito.

O Enunciado da pergunta é o seguinte:

“Marque a opção correta:

Não poderá ser autuado em flagrante, em qualquer hipótese:

B – os familiares de agentes diplomáticos”.

Eugenio Pacelli, jurista de Tomo, esclarece a matéria, “in” Curso de Processo Penal, págs. 448/449, 11ª edição:

“Para os agentes diplomáticos, bem como para os seus familiares, não será possível a imposição de qualquer prisão, tendo em vista a imunidade material de que são portadores, somente respondendo penalmente perante o Estado acreditante, conforme previsto na Convenção de Viena, em 1961, promulgada no Brasil por meio do Decreto 56435/65”.

Os membros do Congresso Nacional poderão ser presos em flagrante pela prática de crime inafiançável (art. 33, da Constituição).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Os Magistrados, também, por crime inafiançável poderão ser autuados em flagrante – Lei Complementar nº 35/79.

A forma deste procedimento não foi questionada.

Quanto aos Delegados de Polícia, inexistente qualquer diferença em relação aos demais agentes que cometem delitos.

Do exposto, indefiro os requerimentos, mantendo a opção apontada no gabarito.

Belo Horizonte, 14/09/09.


Herculano Rodrigues
EXAMINADOR

DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE REVISÃO DAS QUESTÕES DE
PROCESSO PENAL

Examinador: Des. Joaquim Herculano Rodrigues

A questão nº 48 é impugnada por 04 (quatro) candidatos.

A resposta correta é a letra “B”.

Mantenho a opção do Gabarito.

O Enunciado da pergunta é o seguinte:

“Marque a opção correta:

Não poderá ser autuado em flagrante, em qualquer hipótese:

B – os familiares de agentes diplomáticos”.

Eugenio Pacelli, jurista de Tomo, esclarece a matéria, “in” Curso de Processo Penal, págs. 448/449, 11ª edição:

“Para os agentes diplomáticos, bem como para os seus familiares, não será possível a imposição de qualquer prisão, tendo em vista a imunidade material de que são portadores, somente respondendo penalmente perante o Estado acreditante, conforme previsto na Convenção de Viena, em 1961, promulgada no Brasil por meio do Decreto 56435/65”.

Os membros do Congresso Nacional poderão ser presos em flagrante pela prática de crime inafiançável (art. 33, da Constituição).



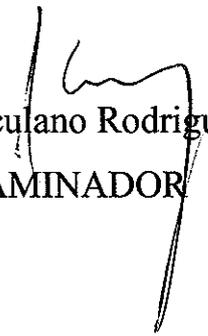
Os Magistrados, também, por crime inafiançável poderão ser autuados em flagrante – Lei Complementar nº 35/79.

A forma deste procedimento não foi questionada.

Quanto aos Delegados de Polícia, inexistente qualquer diferença em relação aos demais agentes que cometem delitos.

Do exposto, indefiro os requerimentos, mantendo a opção apontada no gabarito.

Belo Horizonte, 09/09/09.



Herculano Rodrigues
EXAMINADOR